

21 de fevereiro de 2018

Nº 536 - R\$ 0,50

### Confiança do consumidor no Brasil cai em fevereiro

A confiança do consumidor do Brasil caiu em fevereiro, após sequência de dois meses de alta, influenciada fortemente pela condições financeiras pessoais e percepção sobre investimentos e empregos.

Pág 02

### Os 10 carros completos mais baratos do Brasil

Ter um carro completo é o sonho de quem está cansado de manobrar um modelo sem direção hidráulica ou de tentar se livrar do calor e só ter ar quente.

A Kelley Blue Book listou os 10 carros mais baratos do Brasil.

Pág 44

### Cachorros preferem morder pessoas ansiosas, diz estudo

Segundo um estudo publicado no periódico British Medical Journal, os melhores amigos do homem podem não ter exatamente a capacidade de farejar medo, mas parecem ter respostas mais agressivas ao confrontar pessoas receosas.

Pág 02

### Vacina fracionada protege contra febre amarela em 98% dos casos

As doses fracionadas da vacina contra a febre amarela geram anticorpos contra a doença em 98% dos casos, de acordo com um novo estudo publicado.

Pág 46

### Meio Ambiente promove ações de limpeza e coíbe estacionamento irregular



Divulgação

A Coordenadoria de Meio Ambiente em parceria com a Guarda Marítima e Ambiental (GMA) notificou 23 veículos estacionados em áreas de preservação ambiental. Os carros estavam parados na Praia do Forte, em direção aos bairros Vila Nova, Braga, Algodão e no Canto do Forte, mais conhecido como Lido. Além de coibir o estacionamento irregular, a operação, realizada na última terça-feira (13), promoveu uma ação de limpeza na Ilha do Japonês realizada pela Comsercaf em parceria com o Meio Ambiente. Foram recolhidos mais de 100 sacolas de lixo, cada uma com capacidade de 200l.

Pág 02

### Animação e segurança marcam o Carnaval 2018 em Rio das Ostras



Foto: Ákilla Ribeiro

O Carnaval acabou e Rio das Ostras só tem a comemorar por causa do sucesso da folia na cidade, que recebeu cerca de 100 mil visitantes durante os dias de festa. A animação e a segurança foram os principais fatores que fizeram com que as famílias escolhessem o município e pudessem brincar com tranquilidade. A estratégia e a programação montadas pela Prefeitura contaram com a participação das Secretarias de Turismo, de Saúde, Trânsito e Meio Ambiente, além da Secretaria de Segurança Pública, que trabalhou apoiando às Polícias Civil e Militar e da Assessoria de Comunicação.

Pág 44

### Visto eletrônico aumenta entrada de turistas no Brasil, confirma Embratur



Divulgação

O presidente da Embratur, Vinicius Lumertz, comemorou os resultados da concessão do visto eletrônico para turistas oriundos dos Estados Unidos, Canadá, Austrália e Japão. Segundo o Ministério do Turismo, somente no período do carnaval, 400 mil turistas estrangeiros deverão ter ingressado no Brasil, injetando na economia R\$ 11,4 bilhões, além de 10,7 milhões de turistas nacionais. Os números consolidados deverão ser apresentados nos próximos dias.

Para o presidente da Embratur, o visto eletrônico é uma grande mudança na estratégia de internacionalização do turismo do Brasil.

Pág 45

## Meio Ambiente promove ações de limpeza e coíbe estacionamento irregular

A Coordenadoria de Meio Ambiente, em parceria com a Guarda Marítima e Ambiental (GMA), notificou 23 veículos estacionados em áreas de preservação ambiental. Os carros estavam parados na Praia do Forte, em direção

aos bairros Vila Nova, Braga, Algodal e no Canto do Forte, mais conhecido como Lido. Além de coibir o estacionamento irregular, a operação, realizada na última terça-feira (13), promoveu uma ação de limpeza na Ilha do Japonês

realizada pela Comsercaf em parceria com o Meio Ambiente. Foram recolhidos mais de 100 sacolas de lixo, cada uma com capacidade de 200l.

A coleta foi realizada com ajuda de um barco para facilitar o acesso dos 30 agentes

que atuaram na limpeza. De acordo com o coordenador de Meio Ambiente, Eduardo Pimenta, "o objetivo era intensificar as ações neste feriado e aumentar a eficiência da coleta na alta temporada".

Desde o início do ano,

a Ilha do Japonês vem recebendo projetos de conscientização sobre as novas medidas de ordenamento e utilização da área, para que o local se torne um ponto de lazer em equilíbrio com a preservação ambiental.

## Cachorros preferem morder pessoas ansiosas, diz estudo

Divulgação

Se você já ouviu alguém dizer que é importante não demonstrar medo para cachorros, já que os caninos podem "farejar" o nervosismo e ter uma propensão maior para atacar, saiba que o senso-comum está, mais uma vez, coberto de razão.

Segundo um estudo publicado no periódico British Medical Journal, os melhores amigos do homem podem não ter exatamente a capacidade de farejar medo, mas parecem ter respostas mais agressivas

ao confrontar pessoas receosas.

Segundo a pesquisa, pessoas mais ansiosas e neuróticas têm mais chance de serem mordidas por cachorros – e a maior parte das vítimas alega não ter conhecido os cachorros algozes.

A Universidade de Liverpool, no Reino Unido, conduziu uma entrevista de e-mail com 1,2 mil moradores da cidade de Cheshire, na Inglaterra – e além de um questionário de personalidade, os pesquisadores dese-

jaram saber sobre experiências agressivas com cachorros, se os ataques levaram a algum tipo de tratamento médico e se os participantes já conheciam os animais em questão.

Mais de 600 pessoas responderam – e, destas, pouco menos de um quarto afirmou ter recebido mordidas. Foram 301 ataques – e um terço deles exigiu algum tipo de tratamento médico. Homens mostraram ter o dobro de experiências, e donos de cachorros

demonstraram o triplo de possibilidades. A maioria dos ataques, porém, aconteceram com cachorros cujas vítimas desconheciam (55%).

O padrão mais surpreendente, porém, tem justamente a ver com o medo: pessoas menos estáveis emocionalmente. Cada queda de um ponto em uma escala de 1 a 7 para medir neuroses (sendo sete a maior estabilidade) representou um aumento de 33% na chance de uma mordida.



Ainda que o estudo não comprove uma ligação direta, por A+B, entre ansiedade e mordidas de cachorros, os responsáveis pelo estu-

do acreditam que, como a maioria destes incidentes ocorrem quando somos crianças, os ataques podem transformar-se em traumas.

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Confiança do consumidor no Brasil cai em fevereiro

Divulgação

A confiança do consumidor do Brasil caiu em fevereiro, após sequência de dois meses de alta, influenciada fortemente pela condições financeiras pessoais e percepção sobre investimentos e empregos, de acordo com o indicador da Thomson Reuters/Ipsos divulgado na última quarta-feira.

O Índice Primário de Sentimento do Consumidor (PCSI, nasigla em inglês) caiu 2,5 pontos na comparação com janeiro, quando subiu para o maior patamar em quase três anos.

O subíndice que mede condições atuais das finanças pessoais teve baixa de 5,3 pontos sobre o mês anterior, atingindo 34,1 pontos. Foi a maior queda entre os subíndices medidos pelo PCSI.

O segundo maior declínio foi de



percepção sobre o clima de investimentos, que caiu 5,1 pontos em fevereiro. O subíndice que mede a segurança no emprego atual e no futuro teve queda de 2,7 pontos, a 33,3 pontos percentuais.

Já o subíndice de expectativas sobre a economia subiu 1,2 ponto percentual, atingindo 64,7 pontos percentuais, o melhor resultado desde os 64,9 pontos percentuais de outubro.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 537**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **ABELARDO DA CONCEIÇÃO COUTINHO, Vigia**, Matrícula 9887, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 538**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **ADALBERTO ARAUJO PINTO, Orientador Pedagógico** 31, Matrícula 9489, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 539**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **ADELSON DOS SANTOS ARMOND, Vigia**, Matrícula 10341, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 540**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ADRIANA MARIA HILUU DA ROCHA PINTO**, titular do Cargo de **Médica Anestesiologista**, Matrícula nº 8946, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 541**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **AIRTON OLIVA MARQUES, Oficial Administrativo I**, Matrícula 8664, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 542** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **ALEX VILLAR LYRIO, Servente Serviços Pesados**, Matrícula 11226, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 543** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **ALEXANDRE LUIS BISPO PEREIRA, Agente Serviços Gerais**, Matrícula 10186, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de

Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 544** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **ALEXANDRE MARINHO, Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 8481, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 545** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Adminis-

trativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, titular do Cargo de **Oficial Administrativo I**, Matrícula nº 3889, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 546** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ANA PAULA BRASIL DE MATOS GUEDES**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 11024, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.]

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 547** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1759, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 548** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **ANDRE LUIZ PEDROZA DE ALMEIDA, Técnico Enfermagem**, Matrícula 900385, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 549** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ANDREA CORREIA REZENDE**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 10293, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 550** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ANDREA DE JESUS GOMES**, titular do Cargo de **Servente Serviços Pesados**, Matrícula nº 8148, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 551** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ANDREA DE MELLO SILVA**, titular do Cargo de **Auxiliar Enfermagem**, Matrícula nº 7105, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 552** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ANDREA LEMBRANZZA LESSA**, titular do Cargo de **Enfermeira**, Matrícula nº 8991, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 553** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ANGELA MARIA DA CRUZ BARROS**, titular do Cargo de **Agente Serviços Gerais**, Matrícula nº 6728, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017,

revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 554** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ANGELICA GOMES DOS SANTOS**, titular do Cargo de **Agente Serviços Gerais**, Matrícula nº 10627, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 555** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **ANSELMO CARLOS DA SILVEIRA**, titular do Cargo de **Oficial Administrativo II**, Matrícula 3168, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 556** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **ANTONIO CARLOS MORAES FRANCO**, titular do cargo de **Servente Serviço Pesado**, Matrícula 900242, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 557 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

#### CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, titular do cargo de **Artífice Especializado - Pedreiro**, Matrícula 10498, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 558 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

#### CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o servidor **ANTONIO CARLOS SOUZA TEIXEIRA**, titular do cargo de **Dentista**, Matrícula 1924, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 559 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

#### CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o servidor **ANTONIO RIBEIRO GOMES**, titular do cargo de **Motorista**, Matrícula 707, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 560 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

#### CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA

- Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o servidor **BENEDITO DIAS ARISTEU DA SILVA**, titular do cargo de **Artífice Especializado**, Matrícula 680, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 561 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

I – **EXONERAR** a servidora **BIANCA CHAGAS MOREIRA**, titular do Cargo de **Agente Serviços Gerais**, Matrícula nº 1877, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 562** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **BRUNO SOARES DOS SANTOS**, titular do cargo de **Artífice Especializado - Pintor**, Matrícula 10133, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 563** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **CARLA BOTELHO DE SOUZA**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 6678, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 564** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **CARLOS ALBERTO BAPTISTA ALVES**, titular do cargo de **Vigia**, Matrícula 10302, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 565** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria

Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **CARLOS ALBERTO DE MOURA**, titular do cargo de **Vigia**, Matrícula 826, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 566** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **CARLOS ASSIS DE FREITAS**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 826, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 567**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **CARLOS ROBERTO FERREIRA BRAGA**, titular do cargo de **Médico**, Matrícula 173, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 568**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **CARLOS ROBERTO LIMA ALCANTARA**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 820, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de

Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 569**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **CARMEM LUCIA TAVARES DA SILVA FONSECA**, titular do Cargo de **Agente Serviços Gerais**, Matrícula nº 9934, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 570**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal

de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **CAROLINA ANTUNES DA COSTA**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula nº 11532, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 571**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **CELIA REGINA DA COSTA CONEIXÃO**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula nº 10697, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 572** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **CHRISTINA DHARA DIAS**, titular do Cargo de **Médica**, Matrícula nº 8962, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 573** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **CLAUDIA ALMEIDA DE VASCONCELOS**, titular do Cargo de **Professor I 32 GRDP 25H**, Matrícula nº 10325, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017,

revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 574** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MARINS**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 9933, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 575** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA PIRES**, titular do Cargo de **Orientador Educacional 31**, Matrícula nº 13280, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 576** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **CLAUDIO DOS SANTOS TELES**, titular do cargo de **Artífice Especializado**, Matrícula 6979, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 577**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **CLAUDIO PIRES DA CUNHA**, titular do cargo de **Fiscal de Tributos**, Matrícula 1587, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 578**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **CRISTINA AVILA MENDES**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 10792, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 579**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA FIGUEIREDO**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 6782, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 580**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **DANIEL FAGUNDES DE AZEVEDO**, titular do cargo de **Vigia**, Matrícula 10383, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 581**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **DANIELE VIEIRA ARAUJO ANUNCIÇÃO**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula nº 6782, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 582** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **DEIA REGINA GOES MONTEIRO**, titular do Cargo de **Merendeira**, Matrícula nº 10143, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 583** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **DEISE SOARES DE PAULA**, titular do Cargo de **Merendeira**, Matrícula nº 9183, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 584** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **DICLA DE FREITAS COELHO**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 6689, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 585** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **DORANEI TORRES DOS SANTOS CARVALHO**, titular do Cargo de **Merendeira**, Matrícula nº 11569, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 586** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **DULCENIR LIMA DE ARAUJO**, titular do Cargo de **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula nº 1365, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 587** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **EDILENA RIBEIRO DA COSTA**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 1745, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 588** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **EDILEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula nº 10801, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017,

revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 589** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **EDNA DE BARROS MONTEIRO**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 10411, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 590** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **EDUARDO GOMES DE CARVALHO**, titular do cargo de **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9588, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 591** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **EDUARDO MUNIZ NETO**, titular do cargo de **Artífice Especializado**, Matrícula 723, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 592** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ELANE SANTANA DE LIMA**, titular do Cargo de **Professor II 14 SUP 25H**, Matrícula nº 8567, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 593** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ELIANA FERREIRA DA VEIGA**, titular do Cargo de **Agente de Srvços Gerais**, Matrícula nº 1047, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 594** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ELINE CRISTINA PINTO DA SILVA CORDEIRO**, titular do Cargo de **Agente de Srvços Pesado**, Matrícula nº 10864, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 595** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ELISETE DE SOUZA MELO**, titular do Cargo de **Professor IV**, Matrícula nº 1357, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 596** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ELIZIA DA CONCEIÇÃO F. DE MENDONÇA**, titular do Cargo de **Agente de Srvços Gerais**, Matrícula nº 9937, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 597  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **ENILDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, titular do cargo de **Professor II 03 MAG 25H**, Matrícula 1389, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 598  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **FABIO HENRIQUE DA SILVA ROSAS**, titular do cargo de **Agente Serviço Pesado**, Matrícula 10826, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de

Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 599  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **FAGNER DOS SANTOS GONÇALVES SILVA**, titular do cargo de **Agente Serviço Pesado**, Matrícula 11449, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 600  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **FATIMA CRISTINA PROPENÇA DA SILVA**, titular do Cargo de **Professor II 14 SUP 25H**, Matrícula nº 8513, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 601  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **FELIX MARIO RODRIGUES DE FARIA**, titular do cargo de **Artífice Especializado - Pedreiro**, Matrícula 8026, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 602** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **FERNANDA TRINDADE C. M. DE JESUS SILVEIRA**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula nº 10274, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 603** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **FERNANDO PORTO DE OLIVEIRA**, titular do cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 10993, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova

as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 604** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **FRANCISCA MADALENA CHAVES DUARTE**, titular do Cargo de **Oficial Administrativo II**, Matrícula nº 2016, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 605** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos

autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **FRANCLIM DE OLIVEIRA MIRANDA**, titular do cargo de **Artífice Especializado**, Matrícula 8612W, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 606** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **GIANE CORREA DA SILVA**, titular do Cargo de **Professor I 37 GRDP 25H**, Matrícula nº 9063, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 607 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **GISELE MACHADO BARBOZA**, titular do Cargo de **Professor II 01 25H**, Matrícula nº 10833, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 608 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **GUSTAVO DE MESQUITA TAVEIRA**, titular do cargo de **Engenheiro**, Matrícula 9225, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 609 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **HELOISA MENEGOI DE OLIVEIRA**, titular do Cargo de **Assistente Social**, Matrícula nº 963, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 610 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ISABELA ANDRADE VIDAL**, titular do Cargo de **Psicóloga Educacional**, Matrícula nº 6752, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 611 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **ISMAR LOPES RODRIGUES**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 10183, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 612** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **JEANS SOARES DE ALMEIDA**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 6718, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 613** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **JOÃO MARINS CARDOSO**, titular do cargo de **Vigia**, Matrícula 9988, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 614** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **JOÃO MORENO CORDEIRO**, titular do cargo de **Agente Serviços Gerais**, Matrícula 512, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 615** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal

de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** o servidor **JOÃO PAULO BARIDO INDA**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 10194, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 617** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **JOELMA DA SILVA VIEIRA SANT'ANA**, titular do Cargo de **Supervisor Educacional 38**, Matrícula nº 10299, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 621 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

#### CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o servidor **JOSE MARIA FERNANDES FILHO**, titular do cargo de **Professor I GRDP 25H**, Matrícula 688, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 622 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

#### CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o servidor **JOSE PEREIRA**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 311, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de

Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 623 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

#### CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o servidor **JOSE ULISSES SILVA CARVALHO**, titular do cargo de **Professor I 32 GRDP 25H**, Matrícula 2300, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 624 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

I – **EXONERAR** a servidora **JULIANA BRAGA CHAVES DE SOUZA**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 11682, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 625 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

#### CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o servidor **JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR**, titular do cargo de **Artífice Especializado - Ajudante**, Matrícula 10480, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 626** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **KENNEDY OLIVEIRA DE SOUZA** titular do cargo de **Motorista**, Matrícula 10932, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 627** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LAIS RAQUEL DE MEDEIROS RIBEIRO**, titular do Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 10122, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova

as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 628** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LAUDICEA DOS SANTOS OLADY**, titular do Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 10339, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 629** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LEDA LEA VIDAL DE OLIVEIRA**, titular do Cargo de **Professor IV**, Matrícula nº 1055, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 630** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LENIR SOUZA PINTO ETELVINO**, titular do Cargo de **Merendeira**, Matrícula nº 9179, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 631** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LIANA DE CARVALHO PESSOA**, titular do Cargo de **Orientador Educacional 31**, Matrícula nº 11614, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 632** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LILIAN COSTA NOGUEIRA**, titular do Cargo de **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula nº 7074, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175, Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 633** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LIVIA CRUZ DE MOURA**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula nº 10863, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 634** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria

Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **LOURENÇO FRANCISCO PAES JUNIOR** titular do cargo de **Vigia**, Matrícula 10378, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 635** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LUCIA HELENA SOARES**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 9553, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 636** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LUCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, titular do Cargo de **Professor II 02 MAG 25H**, Matrícula nº 1052, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 637** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LUCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, titular do Cargo de **Professor II 03 MAG 25H**, Matrícula nº 1396, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 638** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO CARVALHO**, titular do Cargo de **Merendeira**, Matrícula nº 9420, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 639** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LUCIENE BARATA DA SILVA**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 10999, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 640** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LUCILEA COSTA DE MENDONÇA**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 9951, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 641**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **LUIS EDUARDO LETHIER DE MELLO** titular do cargo de **Professor I 32 GRDP 25H**, Matrícula 10211, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 642**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, titular do cargo de **Vigia**, Matrícula 9139, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de

Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 643**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO COUTO** titular do cargo de **Guarda Civil**, Matrícula 4085, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 644**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA

- Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **LUIZ HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA**, titular do cargo de **Digitador**, Matrícula 6834, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 645**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **LUZIA DE BRITO LUCAS**, titular do Cargo de **Merendeira**, Matrícula nº 9211, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 646** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **MAGDA CUSTODIO MUNIZ BRITO**, titular do Cargo de **Supervisor Educacional 31**, Matrícula nº 11066, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 647** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MARCELO COUTINHO DOS SANTOS**, titular do cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 11028, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 648** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MARCELO DEL PAPA RIGHI**, titular do cargo de **Oficial Administrativo II**, Matrícula 1139, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 649** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Proces-

so Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MARCELO MARTINS TAVARES**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 6826, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 650** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **MARCIA DOS SANTOS BARRETO**, titular do Cargo de **Professor II 20 POS 25H**, Matrícula nº 10221, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 651 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **MARCIA RAMOS DE OLIVEIRA**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula nº 11533, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 652 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MARCIO BORGES DE SA ALVES**, titular do cargo de **Auditor Fiscal**, Matrícula 11598, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 653 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MARCO ANTONIO GONÇALVES DE ARAUJO**, titular do cargo de **Oficial Administrativo I**, Matrícula 883, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 654 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria

Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MARCO AURELIO AMORELLI**, titular do cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 10874, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 655 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MARCO AURELIO JOSE CLAUDINO**, titular do cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 11130, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 656**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA RODRIGUES**, titular do cargo de **Artífice Especializado - Pedreiro**, Matrícula 10120, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 657**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MARCOS AURELIO LUIZ FERREIRA**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 341, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova

as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 658**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MARCOS AURELIO SILVEIRA SANTOS**, titular do cargo de **Professor I 34 GRDP 25H**, Matrícula 2245, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 659**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Proces-

so Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MARCOS BARROS DE ANDRADE**, titular do cargo de **Médico**, Matrícula 954, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 660**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MARCOS FRANÇA SOARES**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais I (Pesado)**, Matrícula 13130, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 661  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MARCOS HENRIQUE VIEIRA SANTANA**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 3486, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

**PORTARIA Nº 662  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **MARGARIDA MARIA DE SIQUEIRA**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2542, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova

as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

**PORTARIA Nº 663  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO**, titular do Cargo de **Técnica Enfermagem**, Matrícula nº 6839, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

**PORTARIA Nº 664  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **MARIA INEZ REZENDE DE OLIVEIRA**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 10974, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

**PORTARIA Nº 665  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **MARIA JOSE ANTUNES DA CONCEIÇÃO**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1223, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 666** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **MARIA MOTA CARVALHO**, titular do Cargo de **Merendeira**, Matrícula nº 1816, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 667** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **MARILIA MUNIZ MOTHE**, titular do Cargo de **Assistente Social**, Matrícula nº 226, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017,

revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 668** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **MARINEZ MARIA DA CONCEIÇÃO**, titular do Cargo de **Agente Serviços Gerais I (Pesado)**, Matrícula nº 11497, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 669** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **MARTA DE AMORIM PEREIRA QUINTANILHA**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 9236, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 670** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MAURICIO BARBOSA PENNA**, titular do cargo de **Professor I**, Matrícula 892, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 671 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MICHEL GENILDO DA SILVA**, titular do cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 11284, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

### **PORTARIA Nº 672 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **MILTON DOS SANTOS E SILVA**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 10039, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de

Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

### **PORTARIA Nº 673 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **NARIA MARIA ARAUJO LIXA**, titular do Cargo de **Médico Obstetra**, Matrícula nº 980095, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

### **PORTARIA Nº 674 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal

de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **NEUZA DA CUNHA NEVES**, titular do Cargo de **Professor IV**, Matrícula nº 1458, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

### **PORTARIA Nº 675 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **NEUZA DE CARVALHO RAMALHO**, titular do Cargo de **Professor IV**, Matrícula nº 1369, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 676** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **NEUZIMAR FERNANDES SANTA MARINHA**, titular do Cargo de **Técnico Edificação**, Matrícula nº 8230, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 677** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **ODINEI VICENTE**, titular do cargo de **Operador de Máquinas**, Matrícula 558, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 678** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **PAULO ANTONIO DA CONCEIÇÃO**, titular do cargo de **Artífice Especializado**, Matrícula 123, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 679** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria

Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA PENETRA**, titular do cargo de **Artífice Especializado**, Matrícula 679, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 680** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **PEDRO FERNANDO ZONZIN**, titular do cargo de **Médico**, Matrícula 282, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 681**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **QUELI LIRA GOMES MARINHO**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula nº 11528, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 682**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **RACHEL DRUMMOND PIMENTEL MENEZES**, titular do Cargo de **Psicólogo Educacional**, Matrícula nº 6750, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017,

revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 683**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **RADJALMA SIMPLICIO DE SOUZA**, titular do cargo de **Artífice Especializado**, Matrícula 10042, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 684**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **RAFAEL DOMINGUES PAIS**, titular do cargo de **Motorista**, Matrícula 6975, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 685**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **RAUL ANTONIO FONSECA LORA**, titular do cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 11610, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 686** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **REGINA CELIA M. CARVALHO**, titular do Cargo de **Agente de Servios Gerais**, Matrícula nº 1432, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 687** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **REGINA CELIA NUNES**, titular do Cargo de **Auxiliar Disciplina**, Matrícula nº 9582, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 688** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **RICARDO BORGES MACHADO**, titular do cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 8486, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 689** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **RICARDO CORREA PEIREIRA**, titular do cargo de **Programador**, Matrícula 6950, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 690** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **RICARDO GONÇALVES DE AZEVEDO**, titular do cargo de **Vigia**, Matrícula 9111, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 691** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **RICARDO ROBERTO MORENO GOMES**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 1181, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 692** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **RITA DE CASSIA RIBEIRO HONORIO**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 10322, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 693** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 6581, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 694** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria

Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **ROBERTO WALTER FERREIRA**, titular do cargo de **Vigia**, Matrícula 10363, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 695** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ROSANE DA ROCHA CARUSO**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 10921, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 696** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ROSELENE AFFONSO DO NASCIMENTO**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula nº 10308, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 697** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ROSELY MARIA SANTOS DE SANTANA**, titular do Cargo de **Oficial Administrativo II**, Matrícula nº 1765, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 698** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **ROSEMERY SANTOS DA SILVA GONÇALVES**, titular do Cargo de **Médico**, Matrícula nº 1965, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 699** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **RUTE MARIA VASCONCELOS**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 984, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 700** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **SANDRA SABINO DA SILVA**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula nº 11537, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 701 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **SEBASTIANA MARIA DE SOUZA CAPUCHO**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais I** (Pesado), Matrícula nº 10189, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 702 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **SERGIO DO NASCIMENTO**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 824, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova

as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 703 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **SERGIO LOPES BEZERRA**, titular do cargo de **Motorista**, Matrícula 9363, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 704 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do

Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **SILVANA CARDOSO VIEIRA**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula nº 11348, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 705 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **SILVANA DE OLIVEIRA VENDAS RODRIGUES**, titular do Cargo de **Médico**, Matrícula nº 6643, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 706** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **SIMONE QUINTANILHA LILA**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 10767, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 707** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **SUELI COUTINHO VICENTE**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 9957, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 708** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **SUZANA GUADALUPE COTRIM SOUZA LIMA**, titular do Cargo de **Oficial Administrativo II**, Matrícula nº 4130, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 709** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **TALITA VERONICA DE A. MONTEIRO**, titular do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 11853, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 710** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **THAIS OLIVEIRA DE SOUZA**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula nº 9971, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 711** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA**, titular do Cargo de **Orientador Pedagógico 31**, Matrícula nº 12619, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 712** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **THIAGO GONÇALVES REZENDE**, titular do cargo de **Programador**, Matrícula 8211, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova

as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 713** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **THIAGO PEREIRA DE BRITO**, titular do cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 11525, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 714** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do

Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **VANIA MARINHO DA SILVA VIEIRA**, titular do Cargo de **Professor II 13 SUP 25H**, Matrícula nº 10231, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 715** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **VERA LUCIA RODRIGUES ALVARENGA ALVES**, titular do Cargo de **Professor III**, Matrícula nº 1477, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 716** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **VERA MARIA MACHADO**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula nº 2314, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 717** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **VERONICA MARTINS VELOSO**, titular do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula nº 9319, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 718** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **VERONICA MELO LIMA**, titular do Cargo de **Professor I 38 PGR 25H**, Matrícula nº 10165, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 719** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a servidora **VIVIANE FERNANDES DA SILVA**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H** Matrícula nº 10914, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II, Artigo 175 Inciso XIII, Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 720** **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **WALDECI DE SOUZA BRITO**, titular do cargo de **Vigia**, Matrícula 10491, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 721**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **WALDEMIRO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR**, titular do cargo de **Vigia**, Matrícula 10353, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 722**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA**, titular do cargo de **Professor IV**, Matrícula 1211, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 723**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **WASHINGTON LUIZ SILVA LAGO**, titular do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula 3910, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 724**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria

Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **WASHINGTON SILVA DOS SANTOS**, titular do cargo de **Agente Serviços Gerais I** (Pesado), Matrícula 8138, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 725**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 13.107/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, o servidor **WILSON MACHADO DE LIMA JUNIOR**, titular do cargo de **Vigia**, Matrícula 9807, com base no disposto no Artigo 174, Inciso I e II; Artigo 175 Inciso XIII; Artigo 181, Inciso VI; Artigo 187, Inciso V, VI § 1º; Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2017**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 120/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para o fornecimento**

de plantas ornamentais, insumos e serviços de plantio das mesmas, em diversas áreas públicas do Município”, sendo órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos

e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “fornecimento de plantas ornamentais, insumos e serviços de plantio das mesmas, em diversas áreas públicas do Município, pelo sistema de registro de preço, conforme Termo de Referência”, e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 120/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 27.355/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

CÓDIGO	Nome Popular	Nome Científico	H. da muda	Un./ Embalagem	Quant	UNID.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
09.003.0034-0	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE(0,40 A 2,00)M, TIPO BANANA DEMACACO, PITA AZUL, AGAVE, CROTON, INHAME BRANCO, CORDIA AMARELA, COQUEIRO DE VENUS, PAU D'AGUA, LIGUSTRO CHINES, BANANEIRA FLORI					UNIT.	R\$14,95	R\$19,70
22.020.0080-0	ABERTURA DE COVA DE 20X20X20CM, INCLUINDO INCORPORACAO DE ESTERCO CURTIDO, PARA PLANTIO DE VEGETACAO CACTACEAS EM AREA DERESTINGA PLANA					UNIT.	R\$2,00	
22.028.0040-0	ADUBACAO QUIMICA COM FORMULA COMPLETA (NPK-10-10-10) EM GOLAS DE ARVORE, INCLUSIVE LIMPEZA E REVOLVIMENTO DE SOLO. FORNECIMENTO E APLICACAO					UNIT.	R\$2,00	
09.005.0059-0	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS, CORTE DE FOLHAS E RAMOS SECOS, RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIO DE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)					UNIT.	R\$0,70	
09.005.0039-0	IRRIGACAO DE GRAMADO E/OU CANTEIRO COM CAMINHAO PIPA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA AGUA					M²	R\$0,05	
	Agave dragão	<i>Agave Attenuata</i>	60cm	SACO EM POLIETILENO	600	UNIT.		R\$11.820,00
	Alamanda amarela	<i>Allamanda cathartica L.)</i>	50cm	SACO EM POLIETILENO	2.000	UNIT.		R\$39.400,00
	Alamanda roxa	<i>Allamanda blanchetii</i>	50cm	SACO EM POLIETILENO	2.000	UNIT.		R\$39.400,00
	Alpínea vermelha	<i>Alpinea purpurata (Vieill.) K. Schum.</i>	50 cm	SACO EM POLIETILENO	400	UNIT.		R\$7.880,00
	Ave do paraíso	<i>Strelitzia reginae</i>	50 cm	SACO EM POLIETILENO	300	UNIT.		R\$5.910,00
	Azaléia	<i>Rhododendro n simsii</i>	50cm	SACO EM POLIETILENO	300	UNIT.		R\$5.910,00
	Buxinho	<i>Buxus sempervirens L.</i>	30cm	SACO EM POLIETILENO	300	UNIT.		R\$5.910,00
	Buxinho	<i>Buxus sempervirens L.</i>	50cm	SACO EM POLIETILENO	300	UNIT.		R\$5.910,00
	Capim dos pampas	<i>Cortaderia selloana</i>	50cm	SACO EM POLIETILENO	200	UNIT.		R\$3.940,00
	Clusia fluminense	<i>Clusia fluminensis</i>	40cm	SACO EM POLIETILENO	300	UNIT.		R\$5.910,00
	Dracena rubra	<i>Cordilyne fruticosa (L.)</i>	50cm	SACO EM POLIETILENO	500	UNIT.		R\$9.850,00
	Dracena tricolor	<i>Dracaena marginata tricolor</i>	50cm	SACO EM POLIETILENO	500	UNIT.		R\$ R\$9.850,00
	Hibisco	<i>Hibiscus rosa-sinensis L.)</i>	50cm	SACO EM POLIETILENO	500	UNIT.		R\$ R\$9.850,00
	Manacá de jardim	<i>Brunfelsia uniflora</i>	50cm	SACO EM POLIETILENO	250	UNIT.		R\$4.925,00
	Moréia branca	<i>Dietes iridioides</i>	40cm	SACO EM POLIETILENO	1.500	UNIT.		R\$29.550,00
	Moréia amarela	<i>Dietes bicolor</i>	40cm	SACO EM POLIETILENO	1.500	UNIT.		R\$ R\$29.550,00
	Pleomele	<i>Pleomele reflexa variegata</i>	50cm	SACO EM POLIETILENO	400	UNIT.		R\$7.880,00
	Podocarpus	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	100cm	SACO EM POLIETILENO	400	UNIT.		R\$7.880,00
	Tumbergia arbustiva	<i>Thunbergia erecta</i>	100cm	SACO EM POLIETILENO	400	UNIT.		R\$7.880,00
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>R\$249.205,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 40 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

09.003.0188-0	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA(0,10 A 0,20)M, TIPO ERICA, RABO DE GATO, GRAMA AMENDOIM, ASISTASIA, BULBINE, CLOROFITO, PINGO DE OURO, EVOLVOLO, HERA-ROXA, PELE-DE-URSO, PERIQUITO AMARELO, PILEI			M <sup>2</sup>	R\$10,00	R\$22,00	
09.002.0019-0	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL, CONSIDERANDO 12 MUDAS/M2, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA			M <sup>2</sup>	R\$9,25		
22.028.0040-0	ADUBACAO QUIMICA COM FORMULA COMPLETA (NPK-10-10-10) EM GOLAS DE ARVORE, INCLUSIVE LIMPEZA E REVOLVIMENTO DE SOLO. FORNECIMENTO E APLICACAO			M <sup>2</sup>	R\$2,00		
09.005.0059-0	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS, CORTE DE FOLHAS E RAMOS SECOS, RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIO DE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)			M <sup>2</sup>	R\$0,70		
09.005.0039-0	IRRIGACAO DE GRAMADO E/OU CANTEIRO COM CAMINHAO PIPA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA AGUA			M <sup>2</sup>	R\$0,05		
	Amor perfeito crespo	<i>Viola tricolor</i>	15cm	SACO DE POLETILENO	1.000	M <sup>2</sup>	R\$22.000,00
	Azulzinha	<i>Evolvulus glomeratus</i>	15 cm	SACO DE POLETILENO	800	M <sup>2</sup>	R\$17.600,00
	Bela Emília azul	<i>Plumbago auriculata</i>	50cm	SACO DE POLETILENO	800	M <sup>2</sup>	R\$17.600,00
	Clorofito	<i>Chlorophytum comosum</i>	10 cm	SACO DE POLETILENO	600	M <sup>2</sup>	R\$13.200,00
	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	10cm	SACO DE POLETILENO	5.000	M <sup>2</sup>	R\$110.000,00
	Lantana	<i>Lantana camara</i>	15cm	SACO DE POLETILENO	1.000	M <sup>2</sup>	R\$22.000,00
	Periquito vermelho	<i>Alternanthera bettzickiana</i>	15cm	SACO DE POLETILENO	800	M <sup>2</sup>	R\$17.600,00
	Quaresmeira rasteira	<i>Schizocentron elegans</i>	10 cm	SACO DE POLETILENO	800	M <sup>2</sup>	R\$17.600,00
	Setecreseia	<i>Tradescantia pallida 'Purplea'</i>	10 cm	SACO DE POLETILENO	800	M <sup>2</sup>	R\$17.600,00
	Sunpatiens	<i>Impatiens hibrido</i>	15 cm	SACO DE POLETILENO	1.000	M <sup>2</sup>	R\$22.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>R\$277.200,00</b>
09.003.0162-0	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE(0,10 A 0,40)M, TIPO JASMIM ESTRELA, CAETIZINHO, CANA DA INDIA, CANA-INDICA, BIRI, CURCULIGO, GENGIBRE AZUL, IXORA ANA, PLANTA DA VIDA, ARARUTA, RHOE, COPO DE LEITE: 12 MUDAS/M <sup>2</sup>			UNIT.	R\$34,00	R\$37,50	
22.020.0075-0	ABERTURA DE COVA DE 15X15X15CM, INCLUINDO INCORPORACAO DE ESTERCO CURTIDO, PARA PLANTIO DE VEGETACAO REPTANTE EM AREA DERESTINGA PLANA			UNIT.	R\$0,75		
22.028.0040-0	ADUBACAO QUIMICA COM FORMULA COMPLETA (NPK-10-10-10) EM GOLAS DE ARVORE, INCLUSIVE LIMPEZA E REVOLVIMENTO DE SOLO. FORNECIMENTO E APLICACAO			M <sup>2</sup>	R\$2,00		
09.005.0059-0	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS, CORTE DE FOLHAS E RAMOS SECOS, RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIO DE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)			M <sup>2</sup>	R\$0,70		
09.005.0039-0	IRRIGACAO DE GRAMADO E/OU CANTEIRO COM CAMINHAO PIPA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA AGUA			M <sup>2</sup>	R\$0,05		
	Ixora midi vermelha, amarela, coral	<i>Ixora chinensis</i>	25cm	SACO DE POLETILENO	4.000	M <sup>2</sup>	R\$150.000,00
	Ixora mini vermelha, amarela, coral	<i>Ixora coccinea compacta</i>	20cm	SACO DE POLETILENO	4.000	M <sup>2</sup>	R\$150.000,00
	Agapanto	<i>Agapanthus africanus</i>	30cm	SACO DE POLETILENO	1.000	M <sup>2</sup>	R\$37.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>R\$337.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$863.905,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO ME	
CNPJ Nº: 02753224/0001-08	Telefone: 32 3453-1162
Endereço: RODOVIA MG 120 - S/N - KM70 - FAZENDA CAMPO LINDO - ZONA RURAL	

Cidade: DONA EUZÉBIA	UF: MG	CEP: 36.784-000
Endereço Eletrônico: comercial@viveirocampolindo.com.br		
Representante: ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 22.557.748-3	CPF: 118.236.218-48	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro

de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SOUSP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 120/2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 120/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 120/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá executar o serviço conforme solicitado pela SOUSP, pelo sistema de registro de preço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo e local para realização dos serviços será conforme solicitado pela SOUSP.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 120/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigên-

Continuação Pág. 41 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

cias contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 120/2017.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas nos arts. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 120/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 27.355/2017.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 42 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 12 de Janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello

Prefeita

**PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO ME**  
André Carlos Varela Fernandez  
P/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**001/2018**

**MUNICÍPIO – PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO ME**

**EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Palmira de Fátima Martins Ribeiro ME (CONTRATADA)**

OBJETO: Contratação de **empresa especializada para o fornecimento de plantas ornamentais, insumos e serviços de plantio** das mesmas em diversas áreas públicas do Município – SOUSP

VALOR: Estimado de R\$ 888.754,92 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) – Leis nº 10.520/2002 – Lei Federal Complementar 123/2006 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170412200462030 – Elemento Despesa nº 3390390000 – P.P nº 120/2017 - Processo Administrativo nº 27.355/2017

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 12 de janeiro de 2018

**PORTARIA Nº 007**  
**DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA NILDA GONÇALVES MONTEIRO FABRÍCIO NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE A, MATRÍCULA 10727-1.**

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1091 de 25 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

I – **APOSENTAR POR IDADE** a servidora municipal **NILDA GONÇALVES MONTEIRO FABRÍCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.149.087-57, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17047013022, no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Classe A, matrícula: 10727-1, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com proventos fixados em R\$ 439,55 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

II - Os proventos fixados serão em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 09, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução nº 01/2010, correspondente a 51,990% (cinquenta e um vírgula novecentos e noventa por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Provento:.....R\$ 439,55

**Total do Provento:.....R\$ 439,55**

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2018**

**Livia Bello**  
“ **Livia de Chiquinho**”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 008**  
**DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA SUELY DA SILVA CARVALHO NO CARGO DE AUXILIAR DE DISCIPLINA CLASSE C, MATRÍCULA 002175.**

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1094 de 30 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

I – **APOSENTAR POR IDADE** a servidora municipal **SUELY DA SILVA CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 519.740.457-49, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10556838449, no cargo de **Auxiliar de Disciplina**, Classe C, matrícula: 002175, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com proventos fixados em R\$ 792,21 (setecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

II - Os proventos fixados serão em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 09, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução nº 01/2010, correspondente a 90,493% (noventa vírgula quatrocentos e noventa e três por cento) da média

das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Provento: .....R\$ 792,21

Total do Provento:.....R\$ 792,21

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2018**

**Livia Bello**  
“ **Livia de Chiquinho**”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 043**  
**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Portaria nº 445, de 10 de novembro de 2017, que determinou abertura de Sindicância Administrativa;

Considerando que os procedimentos, com vistas à apuração das responsabilidades inerentes, não culminaram na efetiva conclusão da sindicância;

Considerando, finalmente, o que preconiza o Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores),

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR o prazo**, para conclusão dos trabalhos, por mais 60 (sessenta) dias, para a **Portaria nº 445**, de 10 de novembro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2018**

**Livia Bello**  
“ **Livia de Chiquinho**”  
Prefeita



## Município de Araruama

### Poder Executivo



---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**012/2018**

**MUNICÍPIO – FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

**EXTRATO**

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Felix Speed Construção e Locação LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa, para suprir os serviços de Ampliação, Reforma do prédio e Construção de Quadra Coberta da Escola Municipal Sara Urrutia Batista – Engenho Novo – SEDUC

VALOR: Global de R\$ 859.566,35 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) – Lei Federal Complementar 123/2006 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020100011236500141009 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Empenho nº 278/2018 – Programa de Trabalho nº 020100011236500141009 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Empenho nº 277/2018 – T.P nº 004/2017 – Processo Administrativo nº 27.573/2017

PRAZO: 06 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 29 de janeiro de 2018

**Processo nº 967/2017.**

**ERRATA**

**Termo de Aditamento nº 07/2017 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2012**

**Onde se Lê:**

Cláusula I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.957/2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo original do Contrato nº 126/2012, com início a contar de 15.08/2017, haja vista tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**Leia –se:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.957/2017, com fundamento no art. 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, fica prorrogado por até 12 (doze) meses o prazo original do contrato nº 126/2012, com início a contar de 15.08/2017, haja vista tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**Araruama, 15 de Fevereiro de 2018.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

## Animação e segurança marcam o Carnaval 2018 em Rio das Ostras

O Carnaval acabou e Rio das Ostras só tem a comemorar por causa do sucesso da folia na cidade, que recebeu cerca de 100 mil visitantes durante os dias de festa. A animação e a segurança foram os principais fatores que fizeram com que as famílias escolhessem o município e pudessem brincar com tranquilidade. A estratégia e a programação montadas pela Prefeitura contaram com a participação das Secretarias de Turismo, de Saúde, Trânsito e Meio Ambiente, além da Secretaria de Segurança Pública, que trabalhou apoiando às Polícias Civil e Militar e da Assessoria de Comunicação que montou um esquema especial de divulgação da festa nas mídias sociais.

A matinê na área de eventos em Costazul e os blocos em Costazul e no Centro, que esse ano ficaram concentrados, também foram pontos altos dos dias de folia. Os foliões elogiaram a festa e a programação e destacaram a organização montada pela administração municipal que garantiu a tranquilidade de todos.

Moradores e turistas de vários estados brasileiros aproveitaram a animação e o clima de paz para curtir as marchinhas, o samba e o repicar dos tamborins e da bateria, que ecoavam por toda a cidade.

Curtindo o Carnaval na cidade pela segunda vez, Jorge da Silva, morador do Rio de Janeiro, elogiou a segurança e destacou o trabalho da Guarda Municipal. “Vim com minha família e não vi confusão. Reparei que haviam muitos policiais nas ruas e guardas municipais também. Os guardas, inclusive, foram bem atenciosos conosco, nos orientando em todas as nossas dúvidas. A Prefeitura está de parabéns”, disse.

Para a moradora do Nova Cidade, Rosemary de Freitas, o Carnaval este ano na cidade foi bem tranquilo. “Adoro os blocos que saem na cidade, em especial o da Melhor Idade, que é animado e não tem confusão. Tudo estava tranquilo, um verdadeiro carnaval para a família”, declarou.

**SEGURANÇA PÚBLICA** – Durante os dias de festa, a Guarda Municipal disponibilizou, por dia, cerca de 180 guardas para atuar no apoio às Polícias Militar e Civil, na orientação do trânsito, no bloqueio das ruas, no apoio à Coordenadoria de Fiscalização e à Secretaria de Transporte na realização de operações de repressão a veículos irregulares, além do patrulhamento pela cidade e nos blocos. Para cuidar das praias e lagoas, cerca

de 35 guarda-vidas, com o apoio de três embarcações, atuaram todos os dias orientando os banhistas.

**SAÚDE** – Durante os quatro dias de carnaval, o movimento no Pronto Socorro foi intenso por conta do alto número de pessoas que deu entrada na unidade. Foram cerca de 1300 atendimentos, sendo que a grande maioria devido ao alto consumo de bebidas alcoólicas. Os números são relativos ao período de sábado, dia 10, a terça-feira, 13. Já no Hospital Municipal, de sexta, dia 9, a terça, dia 13, foram efetuados 629 atendimentos de neonatal, obstetrícia, pediatria e partos, além de três cirurgias de emergência..

**LIMPEZA** - No quesito limpeza, Rio das Ostras também obteve nota 10. As equipes da Secretaria do Meio Ambiente trabalharam durante todos os dias de festa. De sexta, dia 9, até terça, dia 13, foram recolhidos cerca de 820 toneladas de lixo domiciliar na cidade. A coleta de lixo teve um reforço nas rotas, sem registro de problemas. Na limpeza das praias e a varrição nas ruas era recolhidos cerca de 20 toneladas por dia. Ao todo, 125 trabalhadores trabalharam em ritmo de turno, iniciando as 3hs e fechando às 24hs.

<http://www.riodasostras.rj.gov.br>

## Os 10 carros completos mais baratos do Brasil

Ter um carro completo é o sonho de quem está cansado de manobrar um modelo sem direção hidráulica ou de tentar se livrar do calor e só ter ar quente. Só que uma versão cheia de opcionais costuma pesar no bolso, não é mesmo? Nem sempre!

A Kelley Blue Book listou os 10 carros mais baratos do Brasil com configuração mínima de equipamentos de um modelo completo ideal, que vai além da dupla ar e direção.

As versões pesquisadas dispõem de direção assistida, climatizador, rádio ou outro sistema de áudio e trio elétrico (travas, vidros e retrovisores com acionamento elétrico). E o preço do carro mais caro da lista não passa de, acredite, 50 mil reais. Veja abaixo o levantamento completo.

### 1º Chery QQ 1.0 Act

Preço: R\$ 32.290

Destques da versão: luzes diurnas de LED, sensor traseiro e painel de instrumentos digital

### 2º Chery Celer Hatch 1.5 Act

Preço: R\$ 43.490

Destques da versão: faróis de neblina, entrada USB e sensor traseiro

### 3º Lifan 530 1.5 Talent

Preço: R\$ 43.990

Destques da versão: banco com regulagem de altura, relógio digital e computador de bordo

### 4º Nissan March 1.0 SV

Preço: R\$ 46.490

Destques da versão: faróis de neblina e volante multifuncional, com regulagem de altura

### 5º Hyundai HB20 1.0 Comfort Plus

Preço: R\$ 46.940

Destques da versão: computador de bordo, chave canivete e entrada USB

### 6º Fiat Palio 1.0 Attractive com Kit Creative 1 (R\$ 2.609)

Preço: R\$ 47.849

Destques da versão: chave canivete, entrada USB, computador de bordo e volante com regulagem de altura

### 7º Fiat Mobi 1.0 Drive com Kit Tech (R\$ 3.985) e Kit Connect (R\$ 1.565)

Preço: R\$ 48.140

Destques da versão: faróis de neblina, sensor traseiro, rodas de liga leve de 14”, volante multifuncional, com regulagem de altura e entrada USB

### 8º Fiat Uno 1.0 Drive com Kit Tech (R\$ 4.524)

Preço: R\$ 48.514

Destques da versão: faróis de neblina, assistente de partida em rampa, controle de estabilidade, entrada USB e monitoramento de pressão dos pneus

### 9º Renault Sandero 1.0 Vibe

Preço: R\$ 50.000

Destques da versão: faróis de neblina, sensor traseiro, rodas de liga leve de 15” e central multimídia de 7” com GPS

### 10º Volkswagen move up! 1.0 MPI

Preço: R\$ 50.270

Destques da versão: sensor traseiro, faróis de neblina, rodas de liga leve de 14” e volante multifuncional

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 3161/2018

**EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/1152-18, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 01/02/2018, a **LICENÇA AMBIENTAL de instalação** para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas para estabelecer-se à Avenida Getúlio Vargas nº 485 - Lote 21 A – Quadra 23 – Centro – Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 323/2018

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA NOGUEIRA E OUTRO**, CPF Nº 022.387.877-47, **RECEBEU** DA SECRETARIA DE AMBIENTE ABASTECIMENTO E PESCA, À **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE Nº 0037/2018** COM VENCIMENTO EM 09/02/2022 EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA A ATIVIDADE DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR, AVENIDA NATAL (Avenida "I") NO LOTE 01 DA QUADRA 11 GLEBA I DO LOTEAMENTO MIRANTE DA PAZ, ITATIQUARA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA – RJ.

### PROCESSO Nº 2018/4113

**JRT AGROPECUARIA LTDA - EPP**, CNPJ 28.372.433/0001-97 torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ a **Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8º; §2º, para as atividades de criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite, criação de equinos e comércio atacadista de animais vivos, situada na Estrada São Vicente Silva Jardim, S/N, KM 13 – Sítio Santo Antônio, São Vicente, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 3479/2018

**FRANCISCO VIEIRA REBELO**, inscrito no CPF Nº. 502.939.827-91, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama – RJ, em 02/02/2018 através do processo nº. 3479/18, A **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LAI)**, para o PRÉDIO COMERCIAL, COMPOSTA POR QUATRO (04) UNIDADES, localizada no lote 21 da quadra 22, Loteamento Nova São Vicente – São Vicente de Paulo, Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### Processo 24.613/2016

**VALDERIR DA SIVA SANTOS** CPF nº 018.471.887-29, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama– RJ, em 10/10/2016 através do processo nº 24613/16 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para a atividade de: Aprovação de Projeto para construção unifamiliar, situado no lote de terreno nº 28, da quadra 03 do Loteamento Vila Cassia, no 1º distrito de Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### Processo 24.613/2016

**VALDERIR DA SIVA SANTOS** CPF nº 018.471.887-29, torna - se público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama– RJ, através do processo nº 24613/16 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0033/18**, em 30/01/2018 com validade de 30/01/2019, para a atividade de: Aprovação de Projeto para construção unifamiliar, situado no lote de terreno nº 28, da quadra 03 do Loteamento Vila Cassia, no 1º distrito de Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 27839/2017

**MAURO SOARES MARINHO**, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 30 DE JANEIRO DE 2018, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0035/2018** PARA MODIFICAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, SITO NA RUA BENTO LISBOA, LT 02, QD C, GLEBA "A", LOTº PARQUE DO BOSQUE, CENTRO, ARARUAMA/RJ.

### PROCESSO Nº 8215/10

**Sebastião Costa Teixeira de Freitas**, CPF 484902027-53, e **Dilméia Silva Teixeira de Freitas**, CPF 039618857-53 tornam público que, de acordo com o decreto 047/10 e legislação pertinente, **receberam**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama – RJ, a **LICENÇA AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO (número 0018/2018)** de projeto para legalização de residência unifamiliar e dependência no seguinte local: rua Pernambuco, Quadra 03, lote 07, Praia Seca, Vila São Jorge, zona urbana deste Município de Araruama-RJ, após cumprimento das exigências determinadas segundo as normas e instruções de licenciamento da SEMAM e com base ainda em documentos e informações contidas no Processo Administrativo nº 19435/2017.

### Processo nº 2016/19227

**CEDA - CENTRO DE ESTUDOS PROFESSOR DANIEL ALEXANDRE LTDA - ME**, CNPJ Nº 24.476.736/0001-07, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Araruama/RJ, em 30/01/2018 a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0034/2018** com vencimento em 30/01/2022 Curso Preparatório para Concursos, situada no seguinte endereço: Rua Major Felix Moreira nº 139 Salas 101, 104, 105, 201 a 207 Edif. Santa Helena, Centro - Araruama/RJ

## Visto eletrônico aumenta entrada de turistas no Brasil, confirma Embratur

O presidente da Embratur, Vinicius Lummertz, comemorou os resultados da concessão do visto eletrônico para turistas oriundos dos Estados Unidos, Canadá, Austrália e Japão. Segundo o Ministério do Turismo, somente no período do carnaval, 400 mil turistas estrangeiros devem ter ingressado no Brasil, injetando na economia R\$ 11,4 bilhões, além de 10,7 milhões de turistas nacionais. Os números consolidados deverão ser apresentados nos próximos dias, disse Lummertz.

Para o presidente da Embratur, o visto eletrônico é uma grande

mudança na estratégia de internacionalização do turismo do Brasil. A expectativa da Associação de Agências de Viagens dos Estados Unidos (USTOA, na sigla em inglês) é que dobre o número de turistas americanos que visitam o Brasil por causa dessa facilitação. O mesmo ocorre em relação aos demais países que já têm o visto eletrônico.

Lummertz observou, contudo, que isso requer tempo. "Mas a reação foi imediata". Os agentes de viagens que trabalham em casa, chamados 'home brokers', também estão com a espec-

tativa que a derrubada dessa barreira facilite muito a vinda dos americanos e canadenses para cá.

O presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH), Manoel Linhares, afirmou à Agência Brasil que o visto eletrônico vai facilitar muito o ingresso de turistas dos EUA e dos demais países para o Brasil. "Sem dúvida, a tendência é melhorar cada vez mais a entrada de americanos, que são o segundo destino que o Brasil recebe, depois da Argentina".

Durante o desfile das escolas

de samba do Grupo Especial, no Rio de Janeiro, o presidente da Embratur recebeu o primeiro grupo de 74 australianos que fizeram o visto eletrônico. Considerou essa uma "bela amostra" da importância dessa ação. A vice-presidente da Associação de Hotelaria da Austrália, Lyn Humphreys, falou que a medida agradou aos australianos, que precisavam fazer longas viagens até os consulados do Brasil naquele país e agora conseguem o visto pela internet em apenas 72 horas, contra os dois meses anteriores.

## Vacina fracionada protege contra febre amarela em 98% dos casos

As doses fracionadas da vacina contra a febre amarela geram anticorpos contra a doença em 98% dos casos, de acordo com um novo estudo publicado na revista científica *New England Journal of Medicine*.

Segundo os autores da pesquisa, os resultados colocam o fracionamento da vacina como uma abordagem adequada para combater as epidemias. O estudo avaliou a mesma vacina fracionada que vem sendo aplicada no Brasil.

A pesquisa foi financiada pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC, na sigla em inglês) dos Estados Unidos, com o objetivo de avaliar a resposta imune à dose fracionada em uma campanha de vacinação em larga escala. O estudo foi realizado a partir de um programa de vacinação realizado em 2016, durante epidemia de febre amarela na República Democrática do Congo.

De acordo com o artigo, como o suprimento

disponível da vacina era insuficiente para uma campanha de tal dimensão, o governo congolês seguiu uma recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) e vacinou 7,6 milhões com uma dose fracionada da vacina produzida pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fiocruz (Biomanguinhos), que é equivalente a um quinto da dose padrão.

“Uma dose fracionada de vacina contra a febre amarela foi efetiva para induzir a soroconversão na maioria dos participantes. Esses resultados apoiam o uso de uma vacinação com doses fracionadas para controle de epidemias”, conclui o estudo.

Os cientistas avaliaram os testes de anticorpos neutralizantes contra a febre amarela em amostras de sangue obtidas antes da vacinação e de 28 a 36 dias após a vacinação. Entre os 716 participantes, 98% tinham anticorpos após a vacinação. En-

tre os 483 participantes que eram soronegativos antes da vacinação, 98% apresentaram anticorpos. Dos 223 participantes que já eram soropositivos antes da vacinação, 66% apresentaram resposta imune.

De acordo com o estudo, a proporção de pessoas que apresentaram anticorpos com a vacina fracionada é semelhante à que é observada quando os pacientes recebem a dose padrão. Segundo os cientistas, isso prova que a dose fracionada é uma abordagem viável para fornecer imunidade e conter surtos da doença.

“Esse resultado é importante, levando em conta o risco global de epidemias de febre amarela, como mostrou o Brasil em 2017, quando mais de 26 milhões de doses de vacinas contra a febre amarela foram distribuídas para controlar uma epidemia no início do ano”, escreveram os autores.

Diversos estudos anteriores já sugeriam a eficácia da vacina fracionada. De acordo com o Ministério da Saúde, a própria OMS recomendou o fracionamento da vacina quando há risco de expansão da doença em cidades grandes que não tinham recomendação para imunização anteriormente.

“O Ministério da Saúde reitera a segurança e eficácia da medida de fracionamento de doses da vacina para febre amarela. A estratégia de fracionar as doses é recomendada pela OMS quando há necessidade de vacinar um grande número de pessoas em um curto espaço de tempo, como medida excepcional. A decisão (de fracionar a vacina) foi tomada em comum acordo entre o Ministério da Saúde, estados e municípios que participam da campanha. A OMS foi consultada e informada sobre a realização da medida”, informou a pasta em nota.



Divulgação

Segundo o Ministério da Saúde, para o fracionamento, é utilizada a mesma vacina já utilizada na rotina dos municípios brasileiros, produzida pela Fiocruz desde 1937. “A única diferença entre as doses está no volume, que é menor na dose fracionada. A vacinação fracionada foi utilizada em mais de 7,8 milhões de pessoas na África por recomendação da OMS e resultou na interrupção do surto da doença.”

Ainda de acordo com o Ministério da Saúde, a decisão de fracionar a vacina teve base em um estudo realizado

por Biomanguinhos que apontou a presença de anticorpos contra febre amarela oito anos após a aplicação da dose fracionada.

“Em 2009, uma pesquisa avaliou 319 militares vacinados com a dose fracionada. Em 2017, ou seja, após oito anos, verificou-se a presença de anticorpos contra a doença em 85,3% dos participantes, semelhante ao observado na resposta imune da dose padrão neste mesmo período (88%). Estudos em andamento continuarão a avaliar a proteção posterior a esse período”, informou a pasta.

## Uber e Bell Helicopter terão primeiros táxis aéreos até 2025

A Bell Helicopter, que se associou à Uber Technologies para revolucionar o transporte de massa, espera oferecer os primeiros táxis aéreos da parceria na metade da próxima década, segundo um executivo da unidade da Textron.

“O táxi aéreo é o próximo caminho do nosso setor e é muito importante para nós garantir que estejamos entre os revolucionários

que pensam como devem ser os transportes nos próximos 10 ou 20 anos”, disse Patrick Moulay, vice-presidente-executivo para vendas de helicópteros comerciais, a Haslinda Amin, da Bloomberg Television, em entrevista.

“Não veremos um táxi voando amanhã, mas isto está muito mais próximo do que as pessoas pensam.”

A Uber revelou

os passos iniciais de sua visão para as viagens aéreas no ano passado ao anunciar cinco empresas parceiras com especialidades variadas com o objetivo de tornar acessível e comum um meio de transporte sempre presente na ficção científica. Os testes iniciais são esperados para 2020 em Dallas e Dubai, duas cidades congestionadas de automóveis nas quais os interesses

da aviação exercem grande influência.

Em países como a Indonésia e em Nova York, a tecnologia já existe, e alguns clientes usam um aplicativo para reservar helicópteros, disse Moulay. “Quanto ao táxi aéreo, acreditamos que até meados da década de 2020, ou 2025, estaremos voando, veremos as primeiras aeronaves no ar”, disse no Salão Aeronáutico de Cingapura.



Divulgação

Fundada em 1935 como Bell Aircraft, a empresa com sede em Fort Worth, no Texas, EUA, entregou mais de 35.000 aeronaves a

clientes de todo o mundo, segundo seu website. A companhia tem plantas adicionais em Amarillo, no Texas, e em Mirabel, no Canadá.